



**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT
PREGÃO ELETRÔNICO nº 427/2024**

Objeto: Contratação de serviços de locação de ambulâncias, tipo "B", para atendimento das necessidades do SAMU.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0022518708/2024 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 21 de agosto de 2024 às 19h06min (documento SEI nº 0022518688).

4º Questionamento: *"Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: O presente processo visa tão somente a contratação dos serviços de locação de veículos. Quanto aos profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias, estes fazem parte das equipes do SAMU e, são compostas por profissionais do Município, portanto, estes profissionais não terão qualquer vínculo com o fornecedor dos veículos.

5º Questionamento: *"Edital informa: 1.12.3 - A Contratada deverá realizar a manutenção preventiva (revisão programada) do veículo no período máximo semestral, ou a cada 10 (dez) mil Km, o que ocorrer primeiro. No caso dos veículos mais novos, o manual recomenda revisão a cada 20 mil KM ou 1 ano, o que ocorrer primeiro. O município deseja seguir conforme TR ou o Manual do Fabricante?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: As revisões programadas seguirão o previsto no subitem 1.12.3 - do Anexo IV- Termo de Referência: *"A Contratada deverá realizar a manutenção preventiva (revisão programada) do veículo no período máximo semestral, ou a cada 10 (dez) mil Km, o que ocorrer primeiro.[...]"*.

6º Questionamento: *"Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância: a) exigência mínimo/máxima de ano/modelo?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: Orientamos análise do subitem 1.10.2 - Especificações mínimas dos veículos - do Anexo IV- Termo de Referência: *"Veículos com até dois anos*

de fabricação, e quilometragem máxima de 1000 km rodados." Salientamos que devem ser ofertados veículos que atendam na íntegra as exigências descritas no edital.

7º Questionamento: *"Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: Sim, esclarecemos inclusive que há a possibilidade de atendimentos a ocorrências na área rural.

8º Questionamento: *"Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: Indicamos a verificação do disposto no subitem 5.2.1 - Local e horário da prestação dos serviços do Anexo IV- Termo de Referência: *"Os veículos deverão ser apresentados para vistoria na base do SAMU (Av. Dr. Albano Schulz, 425 - Centro, Joinville - SC, 89201-220), que utilizará os veículos no atendimento das ocorrências **no município, assim como, na remoção de pacientes em transportes intermunicipal e interestadual, conforme as necessidades da Administração Municipal**". [grifo nosso]*

9º Questionamento: *"Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRATADA?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: Os itens obrigatórios a serem fornecidos pela Contratada estão descritos no subitem 1.2 - Especificações Técnicas - do Anexo IV- Termo de Referência. Os demais equipamentos médicos, medicamentos e insumos/produtos, não relacionados no Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

10º Questionamento: *"É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Uma vez que é responsabilidade da Contratada, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: A quilometragem que cada veículo percorrerá dependerá do número de ocorrências e distancia dos deslocamentos entre base X local da ocorrência X destino da vítima, não sendo possível estimar-se previamente tais distâncias. Salientamos que conforme o exposto no subitem 1.7 do Anexo IV- Termo de Referência, não haverá limitação de carga horária diária e quilometragem de uso dos veículos.

11º Questionamento: *"Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: Considerando a natureza dos atendimentos prestados pelo SAMU, após o recebimento do veículo pela Contratante, não haverá limitação de carga horária diária e quilometragem de uso dos veículos; desta forma, as ambulâncias ficarão à

disposição da Administração Municipal nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano, com exceção das condições estabelecidas no edital, como manutenções preventivas.

12º Questionamento: *"Edital informa: 1.10.27.18 - O documento Anexo Grafismo e Layout das Ambulâncias - SEI nº 0022188761 (disponível em: [Grafismo Ambulância SAMU](#)) mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo do presente Estudo Técnico Preliminar com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo. Só para confirmar: entendemos que a responsabilidade por fornecer a plotagem dos veículos é da empresa contratada. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: Os veículos devem ser apresentados pela Contratada com identidade visual de acordo com o modelo constante no edital. Verificar subitem 1.10.28 do Anexo IV- Termo de Referência.

O anexo com Grafismo e Layout das Ambulâncias também estão disponíveis no site da Prefeitura, pelo link: https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/4798/secretaria/11.

13º Questionamento: *"Edital informa: 1.14 - Na Ocorrência de Sinistros: 1.14.1 - No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo, a Contratada se responsabilizará por todas as providências necessárias, incluindo-se a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso, assim como, a remoção, as despesas com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrado; 1.14.2 - A Contratada deverá sob suas expensas, substituir o veículo no local da ocorrência, ou providenciar a manutenção corretiva, conforme o caso, sem ônus para a Contratante, devendo disponibilizar o veículo pronto para uso no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação da Contratante. a) Porém, nos casos de que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro? b) Se for do órgão, com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado".*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: Tanto para o questionamento "a" quanto para o questionamento "b", indicamos a verificação das exigências descritas no subitem 1.13.1 - Do Seguro - do Anexo IV- Termo de Referência: **"1.13.1 - O seguro inerente ao veículo será, *exclusivamente, de responsabilidade da Contratada, inclusive a franquia.* A apólice de seguro deverá ser apresentada no momento da vistoria do veículo;"**. [grifo nosso]

14º Questionamento: *"Edital informa: 1.15 - Do Veículo Reserva: 1.15.1 - Para os serviços, a empresa deverá fornecer veículo reserva, tanto em casos de manutenções ou na ocorrência de sinistro; 1.15.2- O veículo "reserva" deverá atender as especificações do presente termo. Em nenhuma hipótese será aceito veículo com características inferiores; Posto isto, pergunta-se: a) Quantos veículos reservas a empresa deverá fornecer? b) Esse veículo ficará sob guarda da contratada e deverá ser entregue a contratante APENAS da quebra/falta do veículo principal?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: Quanto ao questionamento "a", informamos que o número de veículos reservas a serem disponibilizados depender do número de veículos a serem substituídos, ou seja, se 1 veículo estiver fora de uso, a empresa deverá disponibilizar 1 veículo reserva, se forem 2 veículos fora de uso, serão 2 veículos reservas e assim por diante. Acerca do questionamento "b", o edital prevê a apresentação de veículo reserva em casos de manutenções ou na

ocorrência de sinistro, ou seja, a Contratada deverá apresentar veículos reserva apenas nos casos que o veículo principal não estiver a disposição da Administração.

15º Questionamento: *"Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista, perguntamos: a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: Indicamos a verificação das exigências descritas no subitem 6.11.6 do Anexo IV- Termo de Referência; informamos que caso haja indícios de imprudência/ negligência no uso do bem por parte dos servidores, a Administração abrirá processo administrativo para apuração de responsabilidade.

16º Questionamento: *"Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022521402/2024 - SES.UAD.ACM: A entrega dos veículos poderá ser de forma gradativa, desde que atendidos os prazos exigidos no edital.

Atenciosamente,

Marcio Haverroth
Pregoeiro(a) - Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022547769** e o código CRC **D7FC9C70**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.175830-0

0022547769v6